



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 01
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa Agência Familie, referente à Concorrência nº 001/2016.

Pergunta: “ - Pág. 16 - Item 17.3 c) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato. --> Este item possui um padrão de apresentação? Ou teremos que fazer um relatório no estilo inventário descrevendo todos os equipamentos, metragem, inserir fotos etc.”

Resposta: Não há um padrão de apresentação. As instalações, infraestrutura e recursos materiais da empresa podem ser demonstrados da forma como cada empresa julgar interessante.

Pergunta: “- Pág. 16 - Item 17.3 d) a sistemática de atendimento e discriminará os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia. --> Este item possui um padrão de apresentação? Ou teremos que descrever através de fluxograma e tabela de prazos?”

Resposta: Não há um padrão de apresentação. A empresa deve demonstrar sua organização em relação a prazos e sistemática de atendimento, de forma descritiva, como julgar interessante.

Pergunta: “- Pág. 13 - Item 12.2 a) Com relação a estratégia de apresentação das 5 peças, podemos apresentar 5 peças principais em layout e descrever no plano de comunicação a defesa do restante das peças? “

Resposta: Sim, as peças podem ser apresentadas em layout e a descrição no plano de comunicação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Pergunta: “- Qual o período da campanha: 2016 ou 2017? O contrato anual contará a partir de janeiro de 2017?”

Resposta: A campanha a ser simulada deve contemplar o período da concorrência, ou seja, o ano de 2016. A contratação deve ocorrer tão logo seja concluído o certame.

Lucas Mattos Criscuoli
Presidente da CPL